



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALJUSTREL, REALIZADA NO DIA 16 DE  
JUNHO DE 2021.**

**-----“DELIBERAÇÃO PARA INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALJUSTREL” -----**

**-----DOC-08/12**

-----Já com a presença de todos os seus membros, foi presente a proposta de  
deliberação do seguinte teor:-----

-----“A revisão do Plano Diretor Municipal de Aljustrel (PDM de Aljustrel) foi  
aprovada pela Assembleia Municipal de Aljustrel, na sua sessão ordinária de 7 de  
novembro de 2014, e foi publicada através do Aviso n.º 1387/2015, no Diário da  
República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro. Posteriormente, o PDM de Aljustrel foi  
objeto de alteração por adaptação ao Plano de Ordenamento da Albufeira do Roxo,  
aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 02 de maio de 2017 e  
publicada através do Aviso n.º 11937/2017, de 6 de outubro, no Diário da República,  
2.ª série, n.º 193, de 6 de outubro, e de uma correção material ao Regulamento,  
aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 10 de outubro de 2018  
e publicada através do Aviso n.º 1170/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 13,  
de 18 de janeiro. -----

-----A revisão do PDM de Aljustrel foi aprovada ao abrigo da norma transitória  
contida no artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprova as bases gerais  
da política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo (LBGPPSOTU),  
entretanto alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 3/2021,  
de 7 de janeiro. -----

-----Por força da última alteração ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que  
estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), o prazo



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

para inclusão nos planos municipais das novas regras de classificação e qualificação dos solos previstas na LBGPPSOTU, no RJIGT e no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2022, devendo até 31 de março do mesmo ano, realizar-se a primeira reunião da comissão consultiva, no caso de procedimentos de revisão, ou a conferência procedimental, no caso de procedimentos de alteração, destinados a efetuar a adequação àquelas regras. -----

-----Por deliberação tomada na reunião ordinária de 20 de novembro de 2019, publicada através do Aviso n.º 20795/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro, a Câmara Municipal de Aljustrel deliberou dar início ao procedimento de alteração do PDM com o objetivo de adequar a classificação e a qualificação do solo do território municipal às referidas regras e proceder à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) de acordo com as Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional (OENR), revistas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro.-----

-----Contudo, vicissitudes várias, mormente, a necessidade de produção e homologação de cartografia, impediram o normal desenrolar daquele procedimento de alteração. No momento, para se salvaguardar o cumprimento do prazo para adequação do PDM ao novo quadro legal em matéria de classificação e qualificação do solo e para viabilizar as alterações a seguir identificadas, que se consideram urgentes do ponto de vista da revitalização económica do concelho, entende-se justificado deliberar o início de um novo procedimento de alteração, mas não incluir neste a delimitação da REN, pela morosidade inerente e por apenas terminar em setembro de 2024, o prazo para conformação das REN municipais às OENR, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 124/2019. -----

-----Com efeito, surge a necessidade, face às pretensões apresentadas, de promover a expansão da área de atividades económicas de Aljustrel e de Rio de Moinhos. No primeiro caso, a expansão a efetuar para espaço contíguo, atualmente classificado como solo urbanizável destinado a equipamentos de utilização coletiva, destina-se à realocação de uma unidade fabril existente e sita em meio urbano, que aí não tem possibilidade de ampliação e cuja atividade é suscetível de conflitar com os usos dominantes da envolvente. Em Rio de Moinhos, pretende-se disponibilizar um



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

espaço para a concentração de atividades económicas dispersas pelo território municipal, considerando que a atual área de atividades económicas ali existente, se encontra praticamente ocupada na totalidade. A possibilidade de alteração do PDM para este efeito, comportando a reclassificação de solo rústico como urbano, foi conferida pela alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março no artigo 72.º do RJIGT.-----

-----Impõe-se ainda prever no PDM, a referenciação espacial para a instalação de unidades de produção de energia a partir de fontes renováveis e proceder a um conjunto de atualizações e de correções no Regulamento do PDM de Aljustrel, ditadas, respetivamente, por alterações legislativas supervenientes e detetadas pela prática da gestão urbanística municipal, bem como atualizar a planta de condicionantes com a cartografia atual de perigosidade de incêndio e das áreas com povoamentos florestais percorridos por incêndios. -----

-----Nestes termos e com a fundamentação constante dos Termos de Referência que acompanham a presente proposta, cabendo à Câmara Municipal a definição da oportunidade da alteração dos planos municipais (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, aplicável por força do n.º 1 do artigo 119.º) e a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas nos planos (alínea a) do n.º 1 do artigo 115.º do RJIGT), entende-se justificado encetar novo procedimento de alteração do PDM de Aljustrel com o objeto, âmbito e objetivos supra referidos. Por se manterem as opções estratégicas da revisão do PDM e assim os princípios e os objetivos do modelo territorial definidos em 2014, o procedimento a encetar é o de alteração.-----

-----De acordo com a fundamentação exposta, propõe-se que a Câmara Municipal de Aljustrel delibere nos termos das disposições legais abaixo indicadas e ainda do artigo 33.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais: -----

-----1.º) Revogar a deliberação camarária tomada na reunião ordinária de 20 de novembro de 2019, quanto ao início do procedimento de alteração do PDM de Aljustrel, publicada através do Aviso n.º 20795/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro; -----



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

-----2.º) Iniciar novo procedimento de alteração do PDM de Aljustrel, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e dos artigos 118.º e 119.º todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, de acordo com o procedimento previsto no mesmo diploma legal; -----

-----3.º) Aprovar os Termos de Referência para a elaboração da alteração, os quais acompanham a presente proposta;-----

-----4.º) Determinar que a alteração do PDM de Aljustrel não está sujeita a avaliação ambiental, uma vez que tem por objeto pequenas alterações não suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, conforme previsto no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, em articulação com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, na sua redação atual, com a fundamentação constante do ponto 4. dos Termos de Referência; -----

-----5.º) Proceder à abertura do período de participação pública inicial, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, estabelecendo-se o período de 15 (quinze) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação no Diário da República, do aviso que publicita a presente deliberação;-----

-----6.º) Fixar, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, o prazo máximo de cinco meses para a conclusão do procedimento de alteração. -----

-----7.º) Publicar a presente deliberação no Diário da República e proceder à respetiva divulgação na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 76.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, aplicável por força do n.º 1 do artigo 119.º do mesmo diploma."-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta, deliberando ainda revogar a deliberação camarária tomada na reunião ordinária de 20 de novembro de 2019, quanto ao início do procedimento de alteração do PDM de Aljustrel; iniciar novo procedimento de alteração do PDM de Aljustrel, de acordo com procedimento previsto no D.L. n.º 80/2015; aprovar os Termos de Referência para a elaboração da alteração, os quais acompanham a presente proposta; determinar que a alteração do PDM de



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

Aljustrel não está sujeita a avaliação ambiental com a fundamentação constante do ponto 4. dos Termos de Referência; proceder à abertura do período de participação pública inicial, estabelecendo-se o período de 15 (quinze) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação no Diário da República, do aviso que publicita a presente deliberação; Fixar o prazo máximo de cinco meses para a conclusão do procedimento de alteração e Publicar a presente deliberação no Diário da República e proceder à respetiva divulgação na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal. -----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL, 19 de julho de 2021.-----

✍️ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,

- Paula Banza -

the 1990s, the number of firms in the industry has increased from 10 to 15, and the number of employees has increased from 100 to 150.

As a result of the changes in the industry, the firm's sales have increased from \$10 million to \$15 million, and the firm's profit has increased from \$1 million to \$1.5 million. The firm's market share has increased from 10% to 15%, and the firm's reputation has improved.

The firm's success is due to a number of factors, including the firm's focus on customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also due to the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.

The firm's success is a result of the firm's commitment to excellence in customer service, the firm's investment in research and development, and the firm's expansion into new markets. The firm's success is also a result of the firm's strong financial performance, which has allowed the firm to invest in new technologies and expand its operations.